



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Exm.ª Senhora
Prof.ª Filipa Calvão
Presidente da Comissão Nacional de
Protecção de Dados
Rua de São Bento n.º 148-3º
1200-821 Lisboa

Ofício n.º1414/XII/1.ª – CACDLG/2012

Data: 25-10-2012

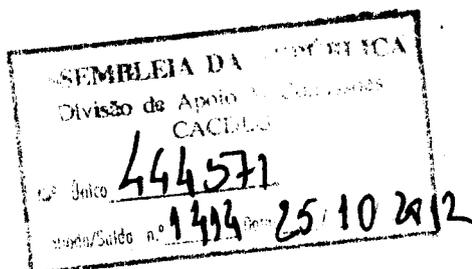
ASSUNTO: Petição n.º 175/XII/2.ª.

Encontrando-se em apreciação nesta Comissão a **Petição n.º. 175/XII/2.ª**, da iniciativa de Marco Neves da Silva, que "*Solicita a apreciação da constitucionalidade da alínea o) do artigo 3.º do regime jurídico de entrada, permanente, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional (aprovado pelo Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho e alterado e republicado pelo Lei n.º 29/2012, de 9 de Agosto), por violação do direito à reserva da vida privada, e da sua legalidade, por violação da Lei de Protecção de Dados)*", junto envio a V. Ex.ª, para conhecimento e eventual pronúncia, cópia da referida Petição.

A presente solicitação é efetuada ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto) e tendo em conta o estatuído no n.º 5 do mesmo artigo 20.º.

Com os melhores cumprimentos,

da assinatura



O Presidente da Comissão,

(Fernando Negrão)